



EDITAL Nº 01/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, o Decreto nº 9.057/2017, a Portaria CAPES nº 309/2024, a Resolução nº 49/2019 – CONEPE, a Resolução Normativa nº 7/2021/CEE-MT e a Portaria CAPES nº 33/2023, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de bolsista na modalidade **TUTOR A DISTÂNCIA**, para a formação de **Cadastro de Reserva**, para atuarem no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo de Tutores a Distância será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares. Sua execução é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. A realização das etapas de seleção do processo seletivo ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para o desempenho das atividades de tutor a distância, como bolsista do Sistema UAB, no seguinte curso:

ORDEM	CURSO:
1	Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

1.4. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.

1.5. Serão reservadas **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.6. Os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.



2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. É de competência exclusiva da DEAD a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.
- 2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>
- 2.3. O candidato poderá obter informações referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO TUTOR

3.1. O candidato para concorrer ao cadastro de reserva de **Tutor a Distância** deverá atender aos seguintes requisitos exigidos no ato da inscrição:

I. Formação em nível superior: licenciatura.

3.2 Para comprovar a exigência do item 3.1, "I", o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, cópia do diploma de graduação ou cópia do atestado de conclusão acrescido de cópia do histórico escolar.

3.3 O candidato não poderá se candidatar ou atuar como tutor no mesmo curso em que está matriculado como aluno.

4. DAS VAGAS

4.1. Este edital destina-se a seleção de candidatos para formação de **Cadastro de Reserva** de tutores a distância para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** da UNEMAT, ofertado via Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

4.2. A depender da disponibilidade do Sistema UAB e necessidade do curso, os candidatos classificados poderão ser convocados para o exercício da função, pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis conforme Portaria CAPES n.º 309/2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato à vaga de tutor a distância poderá se inscrever apenas uma única vez.

5.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através de formulário disponível no endereço <http://dead.unemat.br/portal/>

5.3. A inscrição é gratuita.

5.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

5.5. A DEAD/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, como:

- a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet.
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.



- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
 - d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.
- 5.6.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou ilegíveis.
- 5.7.** Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 5.8** Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita e concorda com as regras expressas por este edital e editais complementares, confirmando sua disponibilidade em:
- I. Ter disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para desenvolver atividades a distância relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

6. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições serão realizadas conforme calendário constante do Cronograma deste edital.
- 6.2** Os horários expressos neste edital e em editais complementares estão no fuso horário oficial de Cuiabá-Mato Grosso.

7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

- 7.1** Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato PDF (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.
- 7.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:
- 7.2.1.** Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e acessar a área deste edital. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição on line. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.
- 7.2.2.** Em seguida, anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:
- I. Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - III. Diploma de Graduação: Licenciatura (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.
 - IV. Diploma de Pós-graduação, Lato ou stricto sensu. (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de pós-graduação.
 - V. Documentos Comprobatórios da experiência profissional.



VI. Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, deverá anexar, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:

- a. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- b. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- c. Docente interino ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
- d. Professor da Educação Básica ou Superior.

7.2.3. É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Primeira: Análise das Inscrições.
- b) Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.

9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

9.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições);
- b) Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos); e
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

9.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- I. Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato;
- III. Sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. Discente de cursos de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB;
- V. Candidato deste processo seletivo.

10. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

10.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo.

10.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.



10.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

11. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

11.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

11.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

11.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

11.4. Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

11.5. O candidato que obtiver **pontuação total inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado** deste Processo Seletivo.

11.6. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

11.7. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

11.8. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado final, contra o qual não se poderá interpor recurso.

12.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no **Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE**, que estipula ordem de prioridade de classificação, conforme se segue:

- I. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- II. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
- III. Docente interno ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
- IV. Professores da Educação Básica ou Superior;
- V. Demais candidatos.

12.3. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

- I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE;
- II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos.

12.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação na experiência profissional (item 2.1 do Anexo II - Barema).



- II. Maior pontuação na Formação Acadêmica e Profissional. (item 1. do Anexo II - Barema).
- III. Maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.

13.2. Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos.

13.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> ;
- II. Selecionar a área do seletivo e, em seguida, acessar o “Área do Candidato”;
- III. Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- IV. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.5. A decisão final da DEAD, será irrecurável e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

14.1. A convocação dos candidatos será realizada por meio de Edital Complementar publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

14.2. Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

14.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do curso de Formação Pedagógica ofertado pela DEAD/UAB/UNEMAT/CAPEES.

14.4. A participação no curso de formação pedagógica oferecido pela DEAD/UAB/UNEMAT/CAPEES, é condição para efetivar o cadastro de tutor para atuar no Curso deste Edital.

14.5. A ausência e/ou atraso do candidato, no curso de formação pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT/CAPEES, serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

14.6. O curso de formação pedagógica será realizado pela Internet, por meio da web conferências, a ser definido em Edital Complementar.

15. DAS BOLSAS

15.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato convocado receberá uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais), conforme Portaria CAPES n.º 309/2024.



15.2. A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

15.3. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

15.4. Nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE

15.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

15.6. O início das atividades de tutoria ocorrerá conforme edital de convocação, e o período de vinculação será de acordo com as normas vigentes da CAPES.

15.7. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades do curso, as bolsas poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo ou prorrogadas até o prazo limite estabelecido pela Portaria CAPES n.º 309/2024.

15.8. O cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital, no termo de compromisso ou na legislação pertinente.

15.9. O candidato convocado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado.

15.10. Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

- I. Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à atividade de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao demais dispostos nos itens e subitens deste Edital.
- II. Seja constatada incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa.
- III. Seja constatada sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI (Acórdão 2057/2016 - Tribunal de Contas da União – TCU, item 9.5).

15.11. O pagamento das bolsas é realizado pela CAPES por meio de depósito em conta, sendo exigido:

- I. Que a conta esteja ativa (sempre verificar junto ao banco);
- II. Que seja conta corrente ou conta pagamento;
- III. Que a conta tenha como titular o beneficiário da bolsa;
- IV. Que não seja conta salário e nem conta poupança.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

16.1. Dentre as atribuições do Tutor a Distância estão:

- I. Possibilitar o conhecimento referente aos aspectos políticos e legais que fundamentam a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.



- II. Promover o conhecimento sobre Educação Inclusiva, participação e direitos humanos considerando a acessibilidade, a intersetorialidade, a interculturalidade e a interseccionalidade.
 - III. Promover a unidade teoria e prática do trabalho pedagógico no contexto da inclusão escolar de estudantes da Educação Especial.
 - IV. Estabelecer contato permanente com os cursistas e mediar as atividades destes;
 - V. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos cursistas.
 - VI. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e instituições parceiras.
 - VII. Refletir sobre as pluralidades e as singularidades de práticas pedagógicas no processo de ensino e de aprendizagem do público da Educação Especial na sala de aula comum considerando o coletivo de estudantes.
 - VIII. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas.
- 16.2.** Realizar os atendimentos aos cursistas, preferencialmente, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), local onde as suas atividades serão registradas para comprovação da realização das atividades.
- 16.3.** A utilização de outras plataformas para atendimento aos cursistas, serão desconsideradas como comprovação de realização das atividades.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1.** Os candidatos classificados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados mediante a necessidade da coordenação do curso.
- 17.2.** As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de do resultado final, podendo ser prorrogado até a data limite conforme Portaria CAPES n.º 309/2024.
- 18.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UNEMAT.

Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2025.

Prof. Taisir Mahmudo Karim

Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 1587/2023-Reitoria



EDITAL Nº 01/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

**Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva
da Educação Inclusiva**

Ord.	Formação exigida	Vagas
1	Formação em nível superior: Licenciatura	Cadastro de reserva



EDITAL Nº 01/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II: BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos
(Preenchimento *on line*)

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Mestrado/Doutorado em Educação/Especial/Educação Inclusiva	20	20		
1.2	Especialização em Educação/Especial/Educação Inclusiva	15	15		
1.3	Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10	10		
Subtotal			20		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Educação básica com estudantes com deficiência (1 ponto/ano até 5 anos) - (2 ponto/ano acima de 5 anos)	---	---		
2.2	Outras funções relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva (1 ponto/ano até 5 anos) - (1.5 ponto/ano acima de 5 anos)	---	---		
2.3	Educação a distância (0.5 pontos/ano até 5 anos) - (1 pontos/ano acima de 5 anos)	---	---		
Subtotal			---		
9.	Total da pontuação do Barema				



**EDITAL Nº 01/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a) Coordenador(a),

Eu, _____,

nacionalidade, _____, CPF nº _____,

Residente, _____,

telefone _____ e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

() negra

() parda

() indígena

() com deficiência (anexar laudo médico da deficiência)

() LGBTQIAPN+

Declaro ainda estar ciente que poderei ser chamado em momento oportuno, para procedimento de heteroidentificação, junto ao Comitê da UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB.

Local/data _____, ____/____/2025

Assinatura



EDITAL Nº 01/2025 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO IV: CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	27/01/2025
2	Período das Inscrições	27/01 a 10/02/2025
3	Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	12/02/2025
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	13 a 15/02/2025
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	17/02/2025
6	Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	17/02/2025
7	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	17/02/2025
8	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	18 e 19/02/2025
9	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	20/02/2025
10	Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/02/2025
15	Convocação dos candidatos (previsão)	A definir
16	Formação Pedagógica (previsão)	A definir



Emitido em 27/01/2025

EDITAL Nº EDITAL Nº 01/2025 PROEG/DEAD/2025 - PROEG-DEAD (11.07)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 17:13)

TAISIR MAHMUDO KARIM

DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAC-FACEL (11.01.03.01.02)

Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **5d422daca0**